LEI Nº 1.811/00

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 435,00 m2, cuja propriedade é de CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA, conforme registro de imóvel constante no livro 2-AU, fls. 033, sob o registro nº 13.489, localizado à Rua Deusdedith Alves de Sousa esq. com Rua Antero Feijó, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 08,00m x 15,00m x 08,00m x 14,73m perfazendo um total de 118,93 m2, ficando uma área remanescente de 316,07 m2.

Art.2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil (17/02/2.000).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 06 /00
Certifico para fins de comprovação que este(a) Lei foi publicado(a) no quadro de publicações da Prefeitura, no período de 17/02 a 25/02/00. O referido é verdade dou fé.
Abaeté, 17 / 02 / 00
Ass. do Servidor: 44.420.579
RG/Matrícula: